

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## AVISO

Complemento ao Aviso de Audiência Pública Nº 007/2000, Publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, seção 3, páginas 38 e 39,

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 21 do anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997; art. 28, o Regimento Interno da ANEEL, e art. 13 da Norma de Organização da ANEEL nº 001/98, anexa à Resolução nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando o disposto:

no subitem 2 do Aviso de Audiência Pública nº 007/2000; e

no complemento ao Aviso de Audiência Pública Nº 007/2000, Publicado no Diário Oficial dia 25 de outubro de 2000, seção 3, página 34;

### COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, em complemento às disposições contidas no Aviso de Audiência Pública nº 007/2000, publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, nas páginas 38 e 39, seção 3, que:

em função da complexidade que reveste o assunto objeto da audiência e a necessidade de aprofundamento de estudos para a elaboração das Minutas de Resolução, adiou para até o dia 08 de janeiro de 2001, a data de divulgação das Minutas de Resoluções sobre o reajuste e revisões tarifárias, anteriormente definida para o dia 06/11/2000, e para o dia 08 de março de 2001, a data da realização da Audiência antes agendada para o dia 30/11/2000;

O objetivo do adiamento é o aprofundamento das análises técnica e jurídica do assunto objeto da audiência e, ao mesmo tempo, preservar a transparência do processo decisório da Agência;

Em consequência do adiamento, a Agenda da Audiência para a Fase II passa ser a seguinte:

II	Até 08/01/2001	Disponibilização das Minutas de Resoluções.
	08/01/2001 à 16/02/2001	Recebimento de contribuições a respeito das Minutas de Resoluções.
	08/03/2001	Audiência ao Vivo.

O (s) local (is) de realização da Audiência, com as respectivas capacidades de acomodações das instalações, serão divulgados em aviso complementar a ser publicando pela ANEEL, com antecedência mínima de 15 dias da data da Audiência, no Diário Oficial e jornais de grande circulação.

Permanecem inalterados os demais procedimentos definidos no Aviso de Audiência Pública 007/2000, publicado no Diário Oficial dia 11 de setembro de 2000, nas páginas 38 e 39, seção 3.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO  
Diretor-Geral